

PROCESSO Nº 2023031002
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 325/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 01, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.874.535, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção e manejo de resíduos sólidos do aterro Municipal, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.439.984,85 (três milhões, quatrocentos e trinta nove mil, novecentos e oitenta quatro reais e oitenta cinco centavos)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 859.996,20 (oitocentos e cinquenta nove mil, novecentos e noventa seis reais e vinte centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0217.04.122.0001.2587 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Dotação Compactada: 2023.0252 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 05 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte: 100 – Cotação: 45615 – Autorização de Compras: 108886 – Nota de Empenho: 12362.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 2.579.988,65 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 014 de 30 de setembro de 2021 a servidora **GABRIELA DE SENA MATOS** com matrícula funcional nº 53514 para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato**, e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal prorrogação se justifica devido a necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 29 de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo Contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela contratada

GABRIELA DE SENA MATOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501.25